



R  
4

MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA  
CÂMARA MUNICIPAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO FINANCEIRA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA

**REUNIÃO Nº 12/2020**

**ASSUNTO**

REUNIÃO ORDINÁRIA

DO DIA 18 DE JUNHO DE 2020

4

<u>SUMÁRIO:</u>	Fl.
01- Abertura .....	1
02- Antes da ordem do dia .....	2-7
03- Balancetes .....	7
04- Pagamentos .....	7
05- Decisões do Presidente .....	-
06- Obras públicas.....	8-9
07- Fornecimentos diversos .....	-
08- Obras particulares.....	9
09- Pessoal .....	-
10- Requerimentos diversos .....	-
11- Expediente diverso .....	-
12- Deliberações diversas .....	9-22
13- Outros assuntos .....	-
14- Encerramento .....	22



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

DE

PONTE DA BARCA

ATA Nº 12/2020

*Data da Reunião:* Dezoito de junho de dois mil e vinte

*Local da Reunião:* Reunião realizada por videoconferência (Nº 3, do artº 3º, da Lei nº 1-A/2020, de 19 de março)

*Presidiu:* AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO

*Presenças*

Presidente:

Augusto Manuel dos Reis Marinho

Vereadores:

Inocêncio Lobo Araújo

Maria José da Silva Gonçalves

Adolfo Dantas Ferreira

José Alfredo Pereira Bastos Oliveira

Fernanda Maria Marques da Costa

Pedro Miguel Ferreira de Sousa Lobo

*Início da Reunião:* Dez horas

*Encerramento:* Treze horas e cinquenta e nove minutos

*Secretariou a reunião:* Marta Alexandra Rocha Pereira Gonçalves

*Ordem cronológica por que foram tratados os assuntos:*

*Prestou Colaboração Técnica:*

*OBS:*

PONTO Nº. 2: ANTES DA ORDEM DO DIA

I – INTERVENÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, AUGUSTO MANUEL DOS REIS MARINHO E DOS SENHORES VEREADORES

O senhor Presidente da Câmara dá início à sessão começando por se referir ao Mercado Local, que tem sido um sucesso e contado com grande adesão. Considera tratar-se de um evento muito bem organizado, que cumpre todas as recomendações da autoridade de saúde.

Refere-se também à abertura da feira quinzenal que foi pensada com todas as cautelas e para a qual foi desenhado um plano de contingência. Contudo lamenta um ou outro comportamento menos aceitável.

O senhor Presidente dá ainda nota de uma reunião no âmbito da CIM, que contou com a presença da Sra. Ministra da Coesão Territorial e que abordou entre outros temas a questão da transferência de verbas de alguns programas de investimento e de alguns reforços nas verbas da reabilitação urbana.

Aproveita ainda para manifestar o seu desagrado com a situação da nossa fronteira, uma vez que abriram nos concelhos de Vila Nova de Cerveira, Monção, Valença e Melgaço, pois a CIM pediu a abertura das fronteiras, mas só abriram as fronteiras do Minho. Informa ainda que contactou o Ministério da Administração Interna e foi remetido um ofício em que era solicitada a abertura da fronteira, mas não compreende é que as fronteiras que abriram são todas substitutas umas das outras, mas o mesmo não podemos dizer em relação à fronteira da Madalena. Termina dizendo que esta situação tem causado muitos constrangimentos, e que as violações da fronteira voltaram a acontecer ainda no passado fim de semana e existem trabalhadores que utilizam a fronteira da Madalena para irem para os seus locais de trabalho e, lamentavelmente, ainda não foi obtida qualquer resposta por parte do governo.

Conclui a sua intervenção informando que foi enviado ao novo Ministro das Finanças um ofício acerca da situação do FEF e foi pedida uma reunião com carácter de urgência.

Inicia a sua intervenção o senhor Vereador Inocêncio Araújo que, após saudar todos os presentes, em especial o Dr. Adolfo Ferreira, refere-se ao Mercado Local, como um momento interessante e importante para os produtores locais terem um espaço de promoção dos seus produtos e espera que a iniciativa vingue.

Aborda a questão do regresso da feira quinzenal, que cumpre uma tradição e um propósito muito importante no

91

concelho. Espera que a feira continue e recupere a dinâmica que tinha e que haja compreensão por parte das pessoas.

Relativamente à questão da fronteira da Madalena indigna-se com esta dualidade de critérios que existe pois, a fronteira da Madalena, também é do Alto Minho.

Toma a palavra o senhor Vereador Pedro Sousa Lobo que reconhece a iniciativa do Mercado Local, o reinício da feira que tem acontecido em todo o território nacional. Refere ainda que já temos condições para reunir presencialmente e seria útil ponderar voltar às reuniões presenciais.

Prossegue a sua intervenção solicitando justificação cerca da informação da DGAL relacionada com o PMP de 161 dias, e acerca da água desaconselhada a banhos, pois teve conhecimento que a praia fluvial obteve classificação de má.

Considera que o Município tem responsabilidade política e não fazer só obras discutíveis, pois a praia fluvial deve ser preservada por todos. Disse saberem que a praia fluvial tinha problemas e a classificação da APA é qualidade má, mas não interdita.

Relativamente à fronteira de Lindoso disse que, de acordo com a informação que tem, é que efetivamente foi solicitado no âmbito da CIM a abertura da fronteira, Como na reunião dos autarcas da CIM Alto Minho não participou o autarca de Ponte da Barca e não tendo o Município de Ponte da Barca exigido a abertura da fronteira da Madalena esta não foi incluída.

Termina referindo que apesar de tudo, da próxima segunda a oito dias a fronteira já estará aberta.

Inicia a sua intervenção o senhor Vereador Adolfo Ferreira que saúda os presentes e traz à discussão as feiras (aspectos positivos) e os planos de salvaguarda das pessoas.

Refere também que a questão da praia fluvial não ajuda nada e o que se passa na rede viária das freguesias também não está bem.

Aproveita para questionar porque não avançam as áreas empresariais e o ponto de situação da Igreja de Lavradas, reforçando que estas questões merecem ser resolvidas pois preocupam as pessoas.

Termina a sua intervenção propondo que a Câmara Municipal utilize os mail(s) para comunicar com os Barquenses à semelhança do que acontece com Municípios vizinhos.

Inicia a sua intervenção a senhora Vereadora Maria José Gonçalves congratulando-se com um certo voltar à normalidade, referindo-se ao retomar da feira quinzenal e à iniciativa do Mercado Local, aproveitando ainda para



questionar qual o volume de compras que foi efetuado aos produtores locais ao abrigo do Programa apresentado pelo Município.

Relativamente à continuação do encerramento da fronteira do Lindoso, considera natural tal situação pois o executivo não se faz ouvir junto do poder central. Neste sentido, questiona que diligências foram encetadas antes da reabertura das restantes fronteiras.

A senhora Vereadora prossegue a sua intervenção colocando ainda mais duas questões, a primeira relacionada com o Dia da Criança que ocorreu à sensivelmente quinze dias e recorda que lhe foi dito que estava a ser preparado um vasto programa e o que realmente aconteceu aparentemente foi gozar com as crianças. Recorda que no dia 1 de junho se deu o regresso do Pré-escolar à escola e nem um balão foi oferecido a essas crianças, depreendendo que as crianças do concelho foram esquecidas e maltratadas.

Pede que não deitem areia para os olhos e não subestimem os Barquenses, pois foi dito uma coisa em reunião de Câmara que na prática não se concretizou.

Refere que esta pandemia tem deixado nos cofres da autarquia centenas de milhares de euros e se fosse oferecido um livro ou um diário, isso era o mínimo.

A segunda questão que coloca relaciona-se com a Beneficiação dos arruamentos em Ponte da Barca, pois a justificação do desgaste que os arruamentos apresentam em determinados sítios não justifica. Não estivesse em causa as condições de vida de alguns barquenses, diz a senhora Vereadora, que era uma piada de 1 de abril, pois se a prioridade é esta como se justifica começar logo pelas que estão boas.

A senhora Vereadora recorda que o senhor Presidente da Câmara também disse que se trata de uma obra de regeneração urbana e que vai tentar financiá-la.

Os Barquenses interrogam-se como primeiro vai gastar o dinheiro, que não faz falta, e depois candidatar. Visitou duas freguesias que já tinha visitado aquando do processo eleitoral e verificou que estão iguais. Na sede do concelho vamos pôr um piso que estava bom só porque daqui a dois ou três anos ficava mais caro. Afirma que isto é brincar com o dinheiro público e faltar ao respeito a quem vive em aldeias com condições degradadas. A este propósito, a senhora Vereadora solicita que lhe seja facultado por escrito uma justificação técnica para esta intervenção.

Por último, informa que foi visitar o Centro Histórico da Vila e foi com muito desagrado que verificou o que está a ser edificado no Largo 25 de Abril e na Rua António Veloso, propriedade do senhor Presidente da Assembleia

  


Municipal. Constatou, a olho nu, que há um desrespeito pela zona histórica, quer na dimensão, quer na escala, e lhe pareceu que as obras estão embargadas questionando saber se estão e porquê.

Toma a palavra a senhora Vereadora Fernanda Marques que saúda os presentes e dá nota do regresso da feira quinzenal e da iniciativa Mercado Local aos domingos, que tem sido um sucesso. Informa também da reativação das carreiras públicas no concelho, informando que houve alguns comentários acerca da forma como foram escolhidas algumas freguesias em detrimento de outras, mas recorda que se tratou de uma reativação. Ainda a este propósito, informa que a Câmara Municipal está a proporcionar a gratuitidade de transporte em todas as carreiras públicas.

Inicia a sua intervenção o senhor Vereador José Alfredo Oliveira que após saudar os participantes esclarece algumas dúvidas colocadas.

Relativamente ao mercado local, trata-se de uma resposta de apoio aos nossos produtores e que contou com boa adesão de todos criando dinâmica na sede do concelho. No que diz respeito à Feira Quinzenal, verificou-se que as regras foram cumpridas e o sucesso da feira só foi conseguido pelo empenho dos serviços municipais. Ainda acerca desta matéria, dá nota da intenção de levar avante o sorteio dos lugares disponíveis na feira.

Relativamente ao Dia da Criança, informa que foi decidido um programa alternativo que garantisse a segurança das crianças; um programa feliz, com conteúdos digitais e que promoveu alguns contactos das crianças com conteúdos digitais e promoveu alguns contactos das crianças com as famílias. Entende que foi um bom programa.

Relativamente às obras na zona histórica, informa que não há nenhum embargo, há sim duas participações, mas não há nada de anormal. Considera que uma boa oposição faz um bom executivo e repudia veemente a forma como a oposição tem feito política em Ponte da Barca.

Recorda que as pessoas estão atentas e repudia os ataques pessoais do PS e pede mais decoro e respeito, pois considera que estão a dar um péssimo aspeto ao concelho.

Intervém a senhora Vereadora Maria José Gonçalves afirmando que o decoro primeiro tem que olhar para os próprios e que o senhor Vereador José Alfredo Oliveira tentou virar o bico ao prego na questão do Dia Mundial da Criança.

Intervém o senhor Vereador Pedro Sousa Lobo que informa que o perfil do PSD no Facebook fez um ataque pessoal ao líder do PS, agradece que não seja alterada a verdade das coisas e recorda que sempre respeitou as pessoas.



Toma a palavra o senhor Presidente da Câmara indicando não entender a política do chapéu na mão e que não vai de joelhos pedir nada a ninguém, pois é de forma vertical que fala e interage com os outros interlocutores.

Quanto à questão da água da praia fluvial recorda que aquele “piscinão” que foi construído piorou a qualidade da água. As análises continuaram a ser feitas durante o ano de 2019, tanto pela APA, como pelo Município.

Relativamente aos caudais, o assunto já está a ser falado com a EDP.

Relativamente à empreitada informa que muitas outras empreitadas já estão a decorrer nas freguesias.

Manifesta o seu acordo com a questão levantada pelo senhor Vereador Adolfo Ferreira relativamente às zonas industriais, mas informa que tem sido um processo moroso e complexo, mas muito importante. Quanto à Igreja de Lavradas dá nota que entrou um projeto e que estão a ser afinadas algumas questões.

No que concerne ao volume de compras aos produtores locais, o senhor Presidente informa que de momento não tem esses elementos disponíveis.

Acerca do Dia Mundial da Criança afirma concordar com o que foi dito pelo senhor Vereador José Alfredo Oliveira.

Por fim recorda que a intervenção na Avenida Francisco Sá Carneiro se trata de uma beneficiação preventiva.

## II – ANÁLISE, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA:

### 12.9.- PRIMEIRA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO 2020

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aceitar a introdução do ponto.-----

- Votou contra a senhora Vereadora do PSD, Maria José Gonçalves, que ditou para a ata a seguinte Declaração de Voto: “Voto contra a introdução deste ponto por nesta mesma reunião estarmos perante a apresentação de propostas que permitam aos senhores Vereadores tomar uma posição responsável e sustentada sobre as matérias em apreço. Atendendo a que esta tem sido a regra e não a exceção que permite eventualmente introduzir pontos que não estavam na ordem de trabalhos, sendo que estamos perante uma dualidade de critérios face à apresentação de proposta em que umas são retiradas sem que haja cotação e outras persistem sem que haja uma cabal fundamentação, voto contra a apresentação da proposta em análise.”-----

  
4

- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 28 DE MAIO DE 2020: - A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 92º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, redação que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro e Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4, do citado artigo, deliberou, por maioria, com abstenção do senhor Adolfo Ferreira, por não ter estado presente, aprovar a ata da reunião, realizada no dia vinte e oito de maio do corrente ano, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da respetiva reunião.-----

PONTO Nº: 3- BALANCETES

3.1.- RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia 17/06/2020, que apresentava o seguinte saldo:

Dotações Orçamentais.....936.279,68 €

Dotações Não Orçamentais.....261.314,62 €

PONTO Nº: 4- PAGAMENTOS

4.1.- PAGAMENTOS

----- Presente, para conhecimento, a relação das ordens de pagamento, numeradas intercaladamente de 1265 a 1420 inclusive, no valor de 282.384,72€.-----

  


#### 4.2. - DESPESA

----- Durante o período compreendido entre o dia 22/05/2020 e o dia 03/06/2020 inclusive, o Diário de Despesa teve a seguinte movimentação:

Cabimentado.....	279.733,71 €
Compromissado.....	147.624,65 €
Pago.....	390.214,55 €
Operações não Orçamentais.....	0,00€

#### PONTO Nº: 6- OBRAS PÚBLICAS

##### 6.1. - EMPREITADA "BENEFICIAÇÃO DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA E PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA "

- Resposta a esclarecimentos-
- Ratificação de Despacho-

- No seguimento da informação interna da Divisão de Gestão e Planeamento Territorial, registada sob o nº 2115, em 24/04/2020, e da deliberação do Executivo, datada de 07/05/2020, pela Chefe daquela Divisão foi prestada a informação que se transcreve: "1. No âmbito do procedimento concursal de empreitada na modalidade de concurso público com a designação: "Beneficiação dos Sistemas de Iluminação Decorativa e Pública do Município de Ponte da Barca"- vieram solicitar esclarecimentos/erros e omissões as seguintes empresas:

1.1 "Zenithslice, Lda";

1.2 "Schreder";

1.3 "Amener- Eficiência Energética, S.A."

2. A competência para aprovação da prestação dos esclarecimentos solicitados é da Câmara Municipal. Contudo, atendendo a que o prazo para a submissão dos esclarecimentos terminava na data de 05/06/2020, aprovei a lista de esclarecimentos prestada.

3. Segue em anexo a prestação dos esclarecimentos solicitados.

4. Remeto o presente assunto para consideração e ratificação do executivo municipal."-----

- Face ao informado, o senhor Presidente da Câmara emitiu, em 05/06/2020, o seguinte despacho "Considerando a informação dos serviços, aprovo a lista de esclarecimentos. Submeto à reunião de Câmara para ratificação."-----

---- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, concordar com a informação dos Serviços. Absteve-se a senhora Vereadora do PSD, Maria José Gonçalves, bem como o senhor Vereador do PS, Pedro Sousa Lobo.-----

#### PONTO Nº: 8- OBRAS PARTICULARES

8.1. - Tendo a Câmara Municipal, em sua reunião de 19/10/2017, delegado competências no Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara Municipal, com a faculdade de subdelegar, foram presentes, para conhecimento, as decisões proferidas nos processos, com os seguintes pedidos de obras:

##### 8.1.1. - PROJETOS DE ESPECIALIDADES

- Natália Rebelo Calheiros Oliveira, a requerer aprovação dos projetos de especialidades da construção de edifício destinado a habitação unifamiliar na tipologia T4, no lugar de Ventuzelo, Sampriz - Processo LE-EDI n.º 88/2018. Deferido por despacho do Sr. Vereador, de 23/05/2020.

#### PONTO Nº: 12- DELIBERAÇÕES DIVERSAS

##### 12.1.- FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. MARTINHO DE PAÇO VEDRO DE MAGALHÃES

- Pedido de apoio logístico -

- Ratificação de Despacho -

- Presente ofício da Fábrica da Igreja Paroquial de S. Martinho de Paço Vedro de Magalhães, registado sob o nº 5724, em 05/06/2020, a solicitar o empréstimo de 50 cadeiras para um evento a realizar no dia 07/06/2020.-----

- Face ao solicitado, pela Divisão Sócio-Cultural foi prestada a seguinte informação: "Considerando que a atividade se reveste de interesse cultural para o Município, dado que permite o reforço das tradições locais junto dos mais

B

4

novos e que envolve a participação de muitos munícipes e pessoas vindas de outras localidades.

Assim, considero salvo melhor opinião, que o pedido se insere no âmbito da alínea u), do n.º 1, do art. 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, relativo às competências de materiais: "Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças";

Considerando que no n.º 3 do artigo 35º da referida lei, "Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade".-----

- Na sequência do informado, o senhor Presidente da Câmara emitiu, em 13/06/2020, o seguinte despacho: "Autorizo. À reunião de Câmara para ratificação."-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 13/06/2020.-----

#### 12.2.- CONFRARIA DE NOSSA SENHORA DA PAZ

- Comemorações das Aparições de Nossa Senhora da Paz-
- Ratificação de Despacho -

- Presente email da Confraria de Nossa Senhora da Paz, registado sob o nº 5405, em 26/05/2020, a solicitar apoio logístico, com vista às comemorações das Aparições de Nossa Senhora da Paz.-----

- Face ao solicitado, pela Divisão Sócio-Cultural foi prestada a seguinte informação: "Vem o requerente solicitar apoio logístico, para as celebrações ao ar livre a partir de 30 e 31 de maio do corrente ano. O apoio consiste em 30 barreiras de proteção, 2 holofotes e a colocação dos mesmos (um junto à Capelinha de Nossa Senhora da Paz e outro no Parque de Estacionamento junto ao Museu de Quartzzo).

Assim e considerando que a atividade se reveste de interesse para o Município, considero, salvo melhor opinião, que o pedido se insere no âmbito da alínea u), do n.º 1, do art. 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, relativo às competências da Câmara Municipal: "Promover a oferta de cursos de ensino e formação

profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças";

Submete-se o pedido à consideração do Sr. Presidente informando que, em caso de concordância, deverá ser submetida proposta à próxima reunião de Câmara Municipal."-----

- Na sequência do informado, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi emitido, em 13/06/2020, o seguinte despacho: "Atendendo às datas, defiro. À reunião de Câmara para ratificação."-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara, datado de 13/06/2020.-----

### 12.3.- APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO

- Proposta-

- Aprovação de Minuta de Protocolo-

- No seguimento da informação interna, registada sob o nº 2462, em 19/05/2020, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "Considerando que o Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a persecução dos interesses próprios comuns e específicos da população do Concelho, bem como a definição das políticas para o fazer;

Considerando que o interesse público que à Autarquia compete pode ser concretizado quer através de investimentos próprios quer apoiando ou comparticipando instituições privadas que desenvolvam a sua atividade dentro dos limites territoriais do Município.

Considerando o papel fundamental que o Associativismo desempenha no fortalecimento da sociedade, no envolvimento da população na vida do concelho;

Considerando que, apesar da quase paragem das suas atividades fruto das obrigações legais impostas pelo decreto do governo referente às medidas cautelares subjacentes ao COVID-19, as Associações continuam com custos de manutenção obrigatórios,

Considerando que as Associações abaixo indicadas preenchem os seguintes requisitos:

Possuem sede no Concelho de Ponte da Barca ou nele desenvolver atividade relevante;



Entregam o Plano de Atividades ou Orçamento anual;

Apresentam o relatório de contas do ano transato;

Possuem a situação dos órgãos sociais regularizada de acordo com os seus estatutos.

Proponho, a celebração de um Protocolo de Colaboração com as entidades abaixo indicadas, para manutenção das suas reduzidas atividades, neste período, no montante abaixo indicado, não obstante, de acordo com as suas tipologias e natureza da atividade assim o justifiquem, poderem casuísticamente ser reapreciados:

Associação Cultural e Desportiva "Os Canários de Bravães"	250,00€
Associação Movimento Incriativo	250,00€
Associação Desportiva "Os Britelenses"	250,00€
Associação Desportiva "Os amigos de Lindoso"	250,00€
Associação Desportiva Social e Cultural da Freguesia de Lindoso	250,00€
Grupo Cultural Social Recreativo e Desportivo de Cuide de Vila Verde	250,00€
Grupo Cultural e Recreativo dos Lavradores de Paço do Lima	250,00€
Associação Cultural e Desportiva de Paço Vedro de Magalhães	250,00€
Magalhães em Movimento- Associação Sócio-Cultural	250,00€
Ecobarcaventura Associação	250,00€
Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Entre Ambos-Os-Rios	250,00€
UDERCUPE- União Desportiva Recreativa Cultural de Paradamonte	250,00€
Corpo Nacional de Escutas Agrupamento 396 de Vila Nova de Muía	250,00€
Associação Juvenil do Lima	250,00€
Associação Juvenil de Vade São Pedro	250,00€
Centro Cultura e Desporto dos trabalhadores da Câmara Municipal de Ponte da Barca	250,00€
Grupo Associativo "Casa de Oleiros"	250,00€
União Desportiva Recreativa e Cultural de Cidadelhe	250,00€
ARTEBARCA- Associação de Artesanato de Ponte da Barca	500,00€
Associação Recreativa e Cultural Vontade e Tradição de Azias	500,00€
Associação Social Cultural Recreativa e Desportiva de Crasto	500,00€

Rancho Folclórico de Vila Chã Santiago	500,00€
Rancho Folclórico das Lavradeiras de Oleiros de Oleiros	500,00€
Rancho Folclórico de Bravães	500,00€
Rancho Folclórico de Azias	500,00€
Rancho Folclórico de Vila Chã São João	500,00€
Grupo Folclórico de Paço Vedro de Magalhães	500,00€
Rancho Folclórico e Etnográfico de Ponte da Barca	500,00€
Rancho Folclórico de Vila Nova de Muía	500,00€
Rancho Folclórico de Entre Ambos Os Rios	500,00€
Rancho Folclórico Os Lavradores do Paço de Lima	500,00€
Rancho Folclórico de Lindoso	500,00€
Rancho Folclórico de Cuide de Vila Verde	500,00€
Grupo Folclórico de São Martinho de Crasto	500,00€
Rancho Folclórico do Agrupamento de Escolas	500,00€
Grupo de Folclore Terras da Nóbrega	500,00€
Associação Club Basquetebol Barca	250,00€
Barca Basket Clube	250,00€

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 21 de Maio de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,

Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho

#### PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

(minuta)

O Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a persecução dos interesses próprios comuns e específicos da população do Concelho, bem como a definição das políticas para o fazer.

Os interesses públicos que à Autarquia competem, podem ser concretizados quer através de investimentos

91

próprios quer apoiando ou compartilhando instituições privadas que desenvolvam a sua atividade dentro dos limites territoriais do Município.

A Associação \_\_\_\_\_, pessoa coletiva tem, como atribuições, o desenvolvimento de atividades de índole cultural nas suas mais diversas vertentes.

Assim:

Nos termos do disposto nas alíneas o) e u), do nº1 do artº 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, entre:

O Município de Ponte da Barca, pessoa coletiva n.º 505676770, representado por Augusto Manuel dos Reis Marinho – Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35º. da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; e

A Associação \_\_\_\_\_, pessoa coletiva n.º \_\_\_\_\_, devidamente representada pelo seu Presidente e de acordo com a autorização conferida por deliberação da Direção da referida Associação; é celebrado o presente protocolo de colaboração que se rege pelas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1ª.**

Pelo presente Protocolo, o Município de Ponte da Barca e a Associação \_\_\_\_\_, acordam na transferência para a referida Associação de meios financeiros e apoio logístico para apoio à atividade.

**Cláusula 2ª.**

A Associação \_\_\_\_\_, responsabiliza-se pela utilização correta dos meios financeiros a transferir.

**Cláusula 3ª.**

Para a prossecução do previsto na Cláusula 1ª é atribuída à Associação \_\_\_\_\_, a verba de \_\_\_\_\_, a referida verba está assegurada através do compromisso n.º \_\_\_\_\_ e será transferida do orçamento municipal, de acordo com as opções do plano em execução e o processamento efetivado em função da disponibilidade de tesouraria e da existência de fundos disponíveis.

**Cláusula 4ª.**

O Município de Ponte da Barca reserva-se ainda o direito de acompanhar a aplicação financeira dos recursos transferidos pelo presente protocolo, em colaboração com o Segundo Outorgante. O não cumprimento do protocolado terá como sanção a suspensão da transferência de meios financeiros aqui acordada.

  


Cláusula 5ª.

O Segundo outorgante obriga-se a publicitar o presente protocolo, entre outras formas, através dos meios próprios da instituição, constando o valor previsto no presente protocolo.

Ponte da Barca, de de 2020

Pelo Município de Ponte da Barca

O Presidente da Câmara Municipal

Augusto Manuel dos Reis Marinho

Pela Associação \_\_\_\_\_

O Presidente da Direção

\_\_\_\_\_”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, bem como a minuta de protocolo, supra transcrita. Por impedimento, não participou na votação a senhora Vereadora do PSD, Fernanda Maria Marques.-----

- A senhora Vereadora do PSD, Maria José Gonçalves, ditou para a ata a seguinte Declaração de Voto: “Garantida a audição de todos os dirigentes associativos face à proposta de atribuição dos respetivos subsídios, ainda que discorda da generalização do subsídio face às dinâmicas e necessidades das diferentes associações, se os dirigentes associativos concordaram com o subsídio em causa eu voto favoravelmente.”-----

12.4. - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA CIRCUITOS ESPECIAIS PARA O ANO LETIVO 2020-2021- CENTRO ESCOLAR DE ENTRE AMBOS OS RIOS

- Proposta-

- No seguimento da informação interna, registada sob o nº 2618, em 29/05/2020, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: “Considerando que:

O Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações;

O n.º 2, do art.º 23º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determina que “Os municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos seguintes domínios:

  


d) Educação, ensino e formação profissional;

A alínea f), do n.º 1, do art.º 33º, da lei supra referida, consagra que compete às Câmaras Municipais " assegurar, organizar e gerir os transportes escolares";

À luz do plasmado da alínea gg), do n.º 1, do art.º 33º, da referida lei, compete às Câmaras Municipais " aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba";

A Câmara Municipal, por deliberação de 16 de abril de 2020, aprovou o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2020-2021;

Assim, revela-se necessário dar execução àquele Plano, adotando os procedimentos legalmente adequados para o efeito;

Pelo que antecede, proponho a aprovação das peças de procedimento, para abertura de Concurso Público, para "Aquisição de Serviço de Transportes Escolares para Circuitos Especiais, para o ano letivo 2020-2021 – CENTRO ESCOLAR DE ENTRE AMBOS-OS-RIOS".

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 29 de maio de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,  
Augusto Manuel dos Reis Marinho"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

12.5. - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA CIRCUITOS ESPECIAIS PARA O ANO LETIVO  
2020-2021- CENTRO ESCOLAR DE PONTE DA BARCA  
- Proposta-

- No seguimento da informação interna, registada sob o nº 2616, em 29/05/2020, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "Considerando que:

O Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações;

O n.º 2, do art.º 23º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determina que "Os municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos seguintes domínios:

*B*  
*9*

d) Educação, ensino e formação profissional;

A alínea f), do n.º 1, do art.º 33º, da lei supra referida, consagra que compete às Câmaras Municipais " assegurar, organizar e gerir os transportes escolares";

À luz do plasmado da alínea gg), do n.º 1, do art.º 33º, da referida lei, compete às Câmaras Municipais " aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba";

A Câmara Municipal, por deliberação de 16 de abril de 2020, aprovou o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2020-2021;

Assim, revela-se necessário dar execução àquele Plano, adotando os procedimentos legalmente adequados para o efeito;

Pelo que antecede, proponho a aprovação das peças de procedimento, para abertura de Concurso Público, para "Aquisição de Serviço de Transportes Escolares para Circuitos Especiais, para o ano letivo 2020-2021 – CENTRO ESCOLAR DE PONTE DA BARCA".

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 29 de maio de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal,  
Augusto Manuel dos Reis Marinho"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

#### 12.6. - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTES ESCOLARES PARA CIRCUITOS ESPECIAIS PARA O ANO LETIVO 2020-2021- CENTRO ESCOLAR DE CRASTO"

- Proposta-

- No seguimento da informação interna, registada sob o nº 2617, em 29/05/2020, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: "Considerando que:

O Município de Ponte da Barca, nos termos das suas atribuições definidas por lei, tem como objeto a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações;

O n.º 2, do art.º 23º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determina que "Os municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos seguintes domínios:

d) Educação, ensino e formação profissional;

A alínea f), do n.º 1, do art.º 33º, da lei supra referida, consagra que compete às Câmaras Municipais " assegurar, organizar e gerir os transportes escolares";

À luz do plasmado da alínea gg), do n.º 1, do art.º 33º, da referida lei, compete às Câmaras Municipais " aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba";

A Câmara Municipal, por deliberação de 16 de abril de 2020, aprovou o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2020-2021;

Assim, revela-se necessário dar execução àquele Plano, adotando os procedimentos legalmente adequados para o efeito;

Pelo que antecede, proponho a aprovação das peças de procedimento, para abertura de Concurso Público, para "Aquisição de Serviço de Transportes Escolares para Circuitos Especiais, para o ano letivo 2020-2021 – CENTRO ESCOLAR DE CRASTO".

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 29 de maio de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

Augusto Manuel dos Reis Marinho"

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

#### 12.7. - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DO INVENTÁRIO DE TODOS OS BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA E RESPECTIVA AVALIAÇÃO, BEM COMO APRECIACÃO E VOTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO 2019

- No cumprimento do disposto no artigo 76º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, Lei 73/2013, de 3 de setembro, e no ponto 2 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, vem o Executivo Camarário apresentar o Relatório e Contas, referente ao exercício económico de 2019, que apresentam na sua execução orçamental um saldo da gerência anterior, por execução orçamental de 327.679,42 €, uma receita de 15.590.852,55 € e uma despesa de 15.795.780,78 €, o saldo para a gerência seguinte de execução orçamental de 122.751,19 € e um resultado líquido

de exercício no valor de 135.285,54 €.-----

----- A Câmara Municipal, após verificar os documentos de prestação de contas, os quais ficam arquivados na Unidade Financeira e de Compras Públicas, estando disponíveis para consulta, encontrando-se devidamente elaborados, deliberou, por maioria, aprovar o Inventário de todos os Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais do Município de Ponte da Barca e respetiva Avaliação, bem como os Documentos de Prestação de Contas – Exercício 2019. Mais deliberou, nos termos do disposto da alínea i), do nº 1, do artº 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submeter o assunto à apreciação e votação pela Assembleia Municipal.-----

- Votou contra a senhora Vereadora do PSD, Maria José Gonçalves, que ditou para a ata a seguinte Declaração de Voto: “Não tendo sido apresentado o parecer a que a lei obriga, imprescindível para uma tomada de posição sustentada e consciente; não tendo sido o documento em apreço apresentado de forma completa em tempo oportuno para uma análise detalhada; não apresentando o documento objetividade e clareza de dados numa lógica de comparação com os anos anteriores, voto contra o relatório de Prestação de Contas de 2019.”-----

- Absteve-se o senhor Vereador do PS, Pedro Sousa Lobo, que ditou para a ata a seguinte Declaração de Voto: “O documento evidencia um aumento da despesa com o pessoal e serviços externos que se considera que não decorre unicamente da justificação apresentada; a dívida bancária subiu, a taxa de execução foi muito baixa e fixou-se apenas nos 59%. Finalmente consideramos que não se vê qualquer evolução positiva nas condições económico sociais do concelho.”-----

12.8.- APROVAÇÃO DA ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA

- Proposta-

- No seguimento da informação interna registada sob o nº 2731, em 15/06/2020, pelo Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara foi presente a proposta que se transcreve: “Considerando que:

No quadro da Nova Geração de Políticas de Habitação do XXI Governo Constitucional, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 50-A/2018 de 2 de maio, foi criado um programa de apoio público ao acesso à habitação, designado 1º Direito;

Este programa, criado nos termos do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, visa garantir as condições de acesso a uma habitação condigna às pessoas que não dispõem de capacidade financeira para aceder a uma solução

habitacional adequada, devendo o Município definir a sua estratégia local em matéria de habitação e priorizar as soluções habitacionais que pretende ver desenvolvidas no respetivo território ao abrigo do 1.º Direito, enquadrando todos os pedidos a candidatar a apoios;

No âmbito deste programa e nos termos da Portaria n.º 230/2018 de 17 de agosto, cabe aos municípios um papel imprescindível na sua implementação, devendo para tal efetuar o diagnóstico das situações habitacionais indignas existentes nos respetivos territórios e, elaborar a estratégia local de habitação, que deve enquadrar, todos os apoios financeiros a conceder nos seus territórios;

Que a Estratégia Local de Habitação do Município de Ponte da Barca é um instrumento que define a estratégia de intervenção em matéria de política de habitação e que tem por base um diagnóstico das carências existentes relativamente ao acesso à habitação, dos recursos e das dinâmicas de transformação das áreas a que se referem, definindo as metas e os objetivos a atingir no período da sua vigência, especificando as soluções habitacionais a desenvolver e a sua priorização;

Para efeitos do previsto no artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 37/2018 de 4 de junho, foram priorizadas as soluções habitacionais, que, em conformidade, se pretende ver desenvolvidas ao abrigo do 1.º direito e onde estão enquadrados todos os pedidos a candidatar a apoio ao abrigo deste programa;

Assim, pelo exposto, propõe-se à Excelentíssima Câmara Municipal a apreciação da Estratégia Local de Habitação e da priorização das soluções habitacionais a desenvolver ao abrigo do programa 1.º Direito, deliberando enviar a presente proposta para a Assembleia Municipal para o mesmo fim.

Ponte da Barca, 15 de junho de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

Augusto Manuel dos Reis Marinho”

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Estratégia Local de Habitação e da priorização das soluções habitacionais a desenvolver ao abrigo do programa 1.º Direito, bem como submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

- A senhora Vereadora do PSD, Maria José Gonçalves, ditou para a ata a seguinte Declaração de Voto: “Apreciar este documento no contexto económico e social e sanitário em que vivemos, torna ainda mais pertinente e relevante as funções preconizadas no mesmo.

Do estado de emergência somos forçados a um confinamento que foi vivido com mais ou menos tranquilidade

4

conforme o estado das nossas habitações, bem como da sua localização geográfica. Constatar que 193 famílias em Ponte da Barca estão a viver em condições indignas faz-nos naturalmente pensar quão difícil terá sido o confinamento por força desta triste realidade. Nunca como hoje foi determinante que toda e qualquer pessoa tenha direito ao direito a uma habitação digna. Esperemos que este documento seja a pedra de toque para que seja devolvida a dignidade habitacional a todos os barquenses. Pelo diagnóstico que faz, pelos objetivos que traça, pelas medidas que aponta, voto a favor da presente proposta na expectativa que, com a celeridade possível, Ponte da Barca responda às necessidades habitacionais dos barquenses com a dignidade e apêços apropriados, tal como é firmado pelos autores do documento, a autarquia de Ponte da Barca caberá o papel importante e insubstituível de principal dinamizador dessa missão, devendo ter o engenho e a arte para fazer acontecer.” -----

- O senhor Presidente da Câmara ditou para a ata a seguinte Declaração de Voto: “Trata-se de um importante documento que permitirá atuar numa área tão importante como a habitação. Deixo uma palavra de reconhecimento à equipa que elaborou o documento, pelo trabalho desenvolvido, bem como aos serviços do Município e à imprescindível colaboração das Juntas de Freguesia e das IPSS’s do nosso concelho.” -----

#### 12.9.- PRIMEIRA ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO 2020

- Presente informação da Divisão de Administração, Gestão Financeira e Contratação Pública, registada sob o nº 2790, em 17 de junho, que se transcreve: “No cumprimento do previsto nos termos do disposto no SNC- AP, mais precisamente na NCP 26-Contabilidade e Relato Orçamental, em articulação com o POCAL e com a Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, no qual é indicado que, na revisão ao orçamento, podem ser utilizadas como contrapartida, entre outras, o Saldo apurado;

Considerando que do encerramento das contas do exercício de 2019, resulta um Saldo apurado, ou seja, um saldo da gerência no valor de 122.751,19 euros;

Propõe-se que seja efetuada a primeira alteração modificativa ao Orçamento às Grandes Opções do Plano e Orçamento para o exercício de 2020, por introdução do valor de 122.751,19 euros na receita, por contrapartida do reforço de rubricas insuficientemente dotadas da despesa.” -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar Primeira Alteração Modificativa ao Orçamento às Grandes Opções do Plano e Orçamento para o Exercício de 2020 e submeter o assunto à aprovação da Assembleia

Municipal.-----

- Votou contra a senhora Vereadora do PSD, Maria José Gonçalves. Absteve-se o senhor Vereador do PS, Pedro Sousa Lobo.-----

PONTO Nº: 14 – ENCERRAMENTO

----- Por último, a Câmara Municipal usando a faculdade que lhe confere o nº 3, do artº 57º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para produzir efeitos imediatos, sendo assinada pelo Presidente da Câmara e Secretária da presente reunião.-----

- E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas treze horas e cinquenta e nove minutos, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.-----



Paulo Alexandre do Rocha Pereira Gomes